



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 748 - DE 16 DE JUNHO DE 1970.

Abre crédito especial ao orçamento atual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Maceió para o exercício financeiro de 1970, o crédito especial da quantia de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinada a atender despesas de Capital — Investimento do Serviço Municipal de Pronto Socorro, em acôrdo com o novo Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios, elaborado por força do disposto no art. 7º, § 1º do Decreto Federal nº 66.254, de 24 de fevereiro de 1970.

Art. 2º - Ficam anuladas, para cobertura da despesa enunciada no artigo 1º, desta lei, as seguintes parcelas do atual orçamento :

a) - Verba 7 - Saúde

71.01 - Serviço Municipal de Pronto Socorro

4.3.7.0/71 - Contribuições Diversas..... Cr\$ 30.000,00

b) - Verba 8 - Bem Estar Social

86.01 - Companhia de Habitação Popular de Alagoas

4.3.7.0/86 - Contribuições Diversas

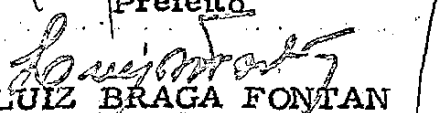
II - Recursos do Fundo de Participação dos Municípios Cr\$ 60.000,00

TOTAL..... Cr\$ 90.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de Junho de 1970.


HENRIQUE EQUELMAN
Prefeito


LUIZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração